



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

Rua Isídoro Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara - Paraná
Fone (41) 3589-5519 - e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.651, de 27/11/2014, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 25 de fevereiro de 2016, nas dependências do auditório do Edifício Caetano Munhoz da Rocha – 4º andar, e tendo em vista o contido do protocolo nº 13.958.279-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o constante do Protocolado acima citado, relativo ao Orçamento a ser executado no exercício de 2016, do Fundo Penitenciário do Paraná, no importe de R\$ 4.745.070,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e setenta reais), conforme previsão feita pela SEFA.

Art. 2º Aprovar as Alterações Orçamentárias na Dotação 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, fonte 123, com redução no elemento 3390.30 – Material de consumo e aumento no elemento 4490.52 – Equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), do referido Orçamento, em razão da necessidade de aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para o DEPEN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.


Luiz Alberto Cantão Moura
Presidente